



INSTITUTO
SOU DA PAZ

www.soudapaz.org

EDITAL
SELEÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA
ASPECTOS DA TRAJETÓRIA DE ADOLESCENTES E JOVENS
ENVOLVIDOS COM ROUBO

O INSTITUTO SOU DA PAZ torna pública chamada para seleção de projeto de pesquisa para que os interessados possam apresentar propostas. A seleção será regida por este Edital e seus Anexos.

1. Objetivo

1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de 1 (um) projeto de pesquisa aplicada sobre aspectos da trajetória de adolescentes e jovens envolvidos com roubo que possam contribuir para o desenho de propostas de prevenção a este fenômeno, conforme Termo de Referência Técnico (Anexo I).

2. Condições para participação

- 2.1. Podem participar da seleção:
- a. faculdades e universidades públicas ou privadas;
 - b. fundações de apoio e amparo à pesquisa;
 - c. centros e empresas de pesquisa;
 - d. instituições sem fins lucrativos;
 - e. pesquisadores autônomos.
- 2.2. As instituições e pessoas citadas no item anterior devem comprovar experiência anterior em pesquisas relacionadas ao tema proposto.
- 2.3. A pesquisa deverá ser coordenada por profissional com título de doutor em área relacionada ao tema de investigação.

3. Apoio financeiro

- 3.1. O apoio financeiro destinado à realização da pesquisa será de até R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo desembolsado de acordo com o seguinte cronograma:
- a. 30% do valor no momento da assinatura do contrato;
 - b. 40% do valor mediante entrega de Relatório Parcial até 30/01/2014;
 - c. 30% do valor mediante entrega do Relatório Final até 30/04/14.
- 3.2. Os recursos poderão ser utilizados para a remuneração dos membros da equipe de pesquisa, conforme indicado na proposta, assim como para outros eventuais custos necessários à realização do projeto e indicados no respectivo orçamento.
- 3.3. A instituição ou pesquisador selecionado deverá prestar contas dos gastos em, no máximo, 30 (trinta) dias após a entrega do Relatório Final, devendo restituir ao Instituto Sou da Paz, no mesmo prazo, eventual saldo não utilizado.



INSTITUTO
SOU DA PAZ

www.soudapaz.org

4. Formato da proposta

4.1. A proposta de pesquisa deverá conter:

- a. projeto de pesquisa com, no máximo, 20 (vinte) laudas e estruturado da seguinte forma: justificativa, objetivos, questões norteadoras, metodologia, cronograma, orçamento e bibliografia;
- b. apresentação da equipe de pesquisa, com indicação do coordenador e currículos de todos os envolvidos destacando sua experiência de pesquisa na área e e-mail e telefone de contato;
- c. os seguintes documentos (cópia digitalizada):
 - i. no caso de pessoa jurídica:
 - Contrato ou Estatuto Social e sua última alteração registrada;
 - CNPJ;
 - Inscrição Municipal e/ou Estadual;
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débito Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.
 - ii. no caso de pessoa física:
 - CPF;
 - RG;
 - PIS/PASEP;
 - comprovante de endereço.
 - iii. declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.2. A pesquisa deverá ter início em 2013 e duração máxima de 6 (seis) meses.

4.3. As propostas de pesquisa deverão ser assinadas pelo representante legal da instituição proponente, no caso de pessoa jurídica, ou pelo coordenador da pesquisa, no caso de pessoa física.

5. Inscrição da proposta

5.1. A proposta e a documentação indicada no item 4 acima deverão ser enviadas para o email **pesquisa@soudapaz.org**.

5.2. O prazo para envio das propostas de pesquisa vai de **09 de setembro a 11 de outubro de 2013**.



INSTITUTO
SOU DA PAZ

www.soudapaz.org

6. Seleção e divulgação do resultado

- 6.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão composta por integrantes do Instituto Sou da Paz e especialistas na área.
- 6.2. A avaliação considerará os seguintes critérios de julgamento:
 - a. adequação ao tema e às diretrizes propostas (objeto, objetivos e justificativa);
 - b. estratégia metodológica;
 - c. titulação dos membros da equipe de pesquisa;
 - d. experiência dos membros da equipe na área temática;
 - e. experiência dos membros da equipe em pesquisas empíricas e aplicadas.
- 6.3. O resultado da seleção será publicado no dia **28 de outubro de 2013** no site do Instituto Sou da Paz (www.soudapaz.org).
- 6.4. A instituição selecionada também será comunicada do resultado da seleção por email e telefone.

7. Disposições finais

- 7.1. O produto final da pesquisa será um relatório que apresente e analise os principais achados, a ser entregue até 30/04/14.
- 7.2. Será firmado contrato entre o proponente selecionado e o Instituto Sou da Paz a fim de regular a relação entre as partes, conforme modelo constante do Anexo II.
- 7.3. Os participantes poderão dirimir eventuais dúvidas exclusivamente pelo email **pesquisa@soudapaz.org**.
- 7.4. Fica assegurado ao Instituto Sou da Paz o direito de cancelar ou suspender o presente processo de seleção, dando ciência aos participantes.
- 7.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Instituto Sou da Paz.



INSTITUTO
SOU DA PAZ

www.soudapaz.org

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO

Objetivo

Considerando o envolvimento do público jovem com crimes violentos - sendo o roubo o mais expressivo deles - e a escassa disponibilidade de conhecimento sobre aspectos que incidem nesse fenômeno para orientar o desenho de intervenções preventivas, o Instituto Sou da Paz abre o presente edital para selecionar e financiar a execução de um projeto de pesquisa aplicada sobre aspectos da trajetória de adolescentes e jovens envolvidos com roubo que possa contribuir para o desenho de propostas de prevenção.

Contexto

Partindo do entendimento de que a violência é um fenômeno complexo que exige esforços integrados, o Sou da Paz defende que políticas de prevenção devem ser precedidas de bons diagnósticos, procurando trazer racionalidade a um campo ainda dominado pela passionalidade. Vale ressaltar que as políticas de prevenção tradicionalmente apresentadas consideram jovens de regiões periféricas potenciais “criminosos” e, portanto, acreditam que qualquer política social na periferia é uma política de prevenção à violência, visão que não é compartilhada pelo Instituto.

A escolha pelo roubo (definido pelo Código Penal como o ato de “subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa”) justifica-se por diversas razões. Entre os crimes violentos registrados nas grandes cidades, esse é o mais frequente e exerce notória influência no debate público. No primeiro semestre de 2013, na cidade de São Paulo, os roubos responderam por 97% dos crimes violentos registrados pela Secretaria de Segurança Pública. A dispersão das ocorrências na cidade contribui para difundir a sensação de medo em todos os seus habitantes, o que impacta seus hábitos cotidianos e padrões de sociabilidade e também suas demandas para as áreas de segurança pública e justiça criminal.

No sistema prisional paulista, o roubo corresponde à maior causa de encarceramento, mantendo-se à frente do tráfico de drogas (conforme dados do INFOPEN, 2006 a 2011). Na cidade de São Paulo, estudo realizado pelo Instituto Sou da Paz apontou a liderança do crime de roubo entre os presos em flagrante em 2011. Seu perfil etário indica uma forte concentração na faixa dos 18 aos 25 anos (57%) e, nesse grupo, 10% correspondem a jovens de 18 anos. Um levantamento divulgado pelo jornal Folha de S. Paulo, a partir de informações do Conselho Nacional de Justiça e Fundação Casa revelou que o percentual de adolescentes apreendidos no Estado por roubo é de 42,1%, cifra praticamente idêntica aos detidos por tráfico. Recente levantamento do Instituto Sou da Paz sobre armas apreendidas em crimes na cidade de São Paulo apontou que quase metade delas (45%) havia sido utilizada em roubos, o que indica a necessidade de se investigar a relação dos jovens com estes artefatos, tema também pouco explorado nos estudos sobre juventude e violência.

O fenômeno do engajamento da juventude pobre no crime urbano violento tem orientado estudos e pesquisas voltados a uma de suas manifestações: o envolvimento de jovens do sexo masculino no comércio varejista de drogas ilícitas. O envolvimento de adolescentes no crime de roubo, contudo, ainda não foi enfrentado pelas pesquisas e estudos sobre juventude, violência e criminalidade, dando margem a todo tipo de discurso infundado. À diferença do tráfico, que pressupõe a inserção em redes sociais e articulação local, o roubo é um fenômeno de massa, mobilizando atores avulsos e desarticulados. Estudos apontam que, tomando como referência a cidade de São Paulo, o roubo opera ainda mais simbolicamente que o tráfico no universo de representações de adolescentes na conformação de subjetividades violentas.



INSTITUTO
SOU DA PAZ

www.soudapaz.org

Daí a importância de se conhecer melhor esse fenômeno que expressa, em grande medida, o envolvimento dos jovens no crime violento urbano nas grandes cidades brasileiras. Considerando os dados existentes sobre o perfil desses jovens institucionalizados (ou daqueles condenados e cumprindo pena no sistema prisional), se não forem desenvolvidas políticas preventivas que possam ter alguma incidência na trajetória destes jovens, a situação de exclusão social à qual estão submetidos dificilmente será rompida e se agravará à medida que essas pessoas voltarem a se envolver com a criminalidade e passar pelo sistema de justiça criminal.

Desta forma, espera-se que a pesquisa aporte um olhar analítico sobre a trajetória de jovens envolvidos com roubos, cujo desenho metodológico possibilite a escuta a um grupo ampliado (com pelo menos 10 jovens) e que contemple aspectos relacionados à sua singularidade (motivações, relações afetivas, entre pares), bem como aqueles que digam respeito aos percursos e itinerários e suas relações com espaços e instituições.

Será dada preferência a estudos realizados na cidade de São Paulo e/ou Região Metropolitana.

Atividades a serem realizadas

1. Realização de levantamento de dados, análise e redação dos resultados da pesquisa.
2. Reuniões de trabalho bimestrais com representantes do Instituto Sou da Paz para alinhamento da pesquisa.
3. Relatório parcial com as principais questões, hipóteses e fontes de informação do estudo.
4. Relatório final com a descrição da metodologia utilizada e os principais achados da pesquisa.



INSTITUTO
SOU DA PAZ

www.soudapaz.org

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, as partes:

INSTITUTO SOU DA PAZ, com sede na Rua Luiz Murat, nº 260, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 03.483.568/0001-07, neste ato representado em conformidade com seus estatutos sociais, doravante denominado APOIADOR; e [DENOMINAÇÃO], com sede na Rua [•], nº [•], na Cidade de [•], Estado de [•], inscrito no CNPJ sob o nº [•], neste ato representado em conformidade com seu ato constitutivo, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE PESQUISA; OU [NOME], residente e domiciliado na Rua [•], nº [•], na Cidade de [•], Estado de [•], CPF nº [•], RG nº [•], doravante denominado PESQUISADOR;

Têm entre si justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a realização, pela INSTITUIÇÃO DE PESQUISA/PESQUISADOR, do projeto de pesquisa intitulado “[•]”, conforme proposta constante do ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. São obrigações do APOIADOR:

- 2.1.1. efetuar pontualmente o pagamento previsto na cláusula terceira do presente contrato;
- 2.1.2. fornecer à INSTITUIÇÃO DE PESQUISA/PESQUISADOR elementos e informações necessários à realização da pesquisa, devendo especificar detalhes indispensáveis à sua perfeita consecução e a forma como deverá ser entregue;
- 2.1.3. esclarecer eventuais dúvidas que surjam no decorrer do projeto.

2.2. São obrigações da INSTITUIÇÃO DE PESQUISA/PESQUISADOR:

- 2.2.1. executar o projeto de pesquisa conforme proposta selecionada pelo APOIADOR;
- 2.2.2. reunir-se bimestralmente com o APOIADOR para acompanhamento do projeto;
- 2.2.3. prestar contas dos gastos realizados com a execução da pesquisa;
- 2.2.4. apresentar relatório parcial contendo descrição das atividades realizadas até 30/01/2014;
- 2.2.5. apresentar relatório final contendo a descrição da metodologia utilizada e os principais achados da pesquisa até 30/04/14;
- 2.2.6. responsabilizar-se pela equipe de pesquisadores participantes da pesquisa.

CLÁUSULA TERCEIRA – FINANCIAMENTO

3.1. Pela realização do projeto de pesquisa o APOIADOR pagará à INSTITUIÇÃO DE PESQUISA/PESQUISADOR o valor de R\$ [segundo projeto apresentado e respeitando o limite de R\$ 140.000,00], de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

- 3.1.1. 30% do valor no momento da assinatura do presente contrato;
- 3.1.2. 40% do valor mediante entrega de relatório parcial até 30/01/2014;
- 3.1.3. 30% do valor mediante entrega do relatório final até 30/04/14.

3.2. No valor estabelecido no item acima estão compreendidos todos os custos necessários para o fiel cumprimento do projeto, inclusive os impostos e demais acréscimos por ventura incidentes.



INSTITUTO
SOU DA PAZ

www.soudapaz.org

- 3.3. A INSTITUIÇÃO DE PESQUISA/PESQUISADOR fica ciente de que o APOIADOR efetuará todas as retenções exigidas por lei, descontando os respectivos valores do valor previsto no item 3.1 acima.
- 3.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal ou Recibo, entregue ao APOIADOR com, no mínimo, 05 dias de antecedência da data do vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

- 4.1. O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 5.1. A INSTITUIÇÃO DE PESQUISA/PESQUISADOR cederá automaticamente ao APOIADOR os respectivos direitos patrimoniais de autor, de forma definitiva, irrevogável, irretroatável, permanente, sem limitação de tempo ou geográfica, vinculando as partes e seus sucessores.
- 5.2. Caso a INSTITUIÇÃO DE PESQUISA/PESQUISADOR não seja a possuidora direta de todos os direitos autorais e conexos envolvidos no projeto, mas sim pessoas por ela contratadas para fins do presente contrato, compromete-se a adquiri-los junto aos seus detentores, em nome do APOIADOR, responsabilizando-se integralmente por eles, isentado o APOIADOR de qualquer questionamento a esse respeito.
- 5.3. O APOIADOR exercerá os direitos de utilização e exploração das obras, materiais e/ou informações objeto do presente instrumento, de acordo com as condições ora pactuadas, podendo inclusive autorizar o uso por terceiros dos materiais produzidos no âmbito deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

- 6.1. O não cumprimento de qualquer cláusula prevista neste contrato pode resultar, a critério do APOIADOR, em sua rescisão imediata e na obrigação de a INSTITUIÇÃO DE PESQUISA/PESQUISADOR devolver parcial ou integralmente os valores recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente instrumento não resulta em qualquer tipo de associação ou sociedade entre as partes, as quais mantêm as suas personalidades jurídicas distintas e ficam individualmente responsáveis por suas obrigações, de modo que, em nenhuma circunstância, as mesmas, seus representantes ou empregados, poderão ser considerados associados ou sócias entre si, nem representantes ou empregados uma da outra.
- 7.2. A execução do projeto não criará, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre o PESQUISADOR e o APOIADOR.
- 7.3. Qualquer alteração no presente contrato somente será válida mediante assinatura de Termo Aditivo pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

- 8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
- E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

[data] [nomes e assinaturas] [testemunhas]